



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 13

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

**APROVADO** em 1ª votação (Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da PREFEITURA DE SÃO PEDRO no valor de R\$ por 07 votos favoráveis e 0 votos contrários. Sala das Sessões, 21/02/07 correlatas.)

1º Secretário

**Eduardo Speranza Modesto** Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ela assina e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura do Município de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), destinado a atender despesas referentes ao Termo Aditivo 01/2006 - Glicemia, que receberá a seguinte classificação Orçamentária:

02.05.01- Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0009.2.010-33.90.30 - Fonte de Recurso 02.....R\$ 32.000,00

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do presente Crédito Especial será o proveniente do Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, referente a 03 (três) parcelas restantes do Termo Aditivo 01-2006, a serem transferidos em 2007.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

**EDUARDO SPERANZA MODESTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**APROVADO** em 2ª votação por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários. Sala das Sessões, 21/03/07

1º Secretário